



Estado da Paraíba
 Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 108/2015

Aut. 103

Em 25 de 03 de 2015

AUTOR: NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ

Ementa

DENOMINA DE LUCRÉCIA ANDRADE DA SILVA UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de JSUTICA E REDAÇÃO
 para parecer

S.S. Câmara Municipal 26 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 29 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 29 de 04 de 2015

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo
Comissão de Redação e Justiça
PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 108/2015
AUTORIA: Vereado Napoleão Maracajá

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 108/15 de autoria do Sr. Vereado **Napoleão Maracajá**, que denomina de *Lucrecia Andrade da Silva uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.*, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*Lucrecia Andrade da Silva*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”, em 08 de abril de 2015

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro

Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 25/03/2015 10:53 hs
Sandra Melo
ASSINATURA



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ

Projeto de Lei nº 108 /2015

Campina Grande-PB, _____ de março de 2015.

EMENTA: Denomina de *Lucrecia Andrade da Silva* uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º. Fica denominada de *Lucrecia Andrade da Silva* uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em _____ de março de 2015.



NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"
GABINETE DO VEREADOR NAPOLEÃO MARACAJÁ
VEREADOR
PCdoB

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida: **Lucrecia Andrade da Silva nasceu** no dia 11 de Dezembro de 1923 na cidade de Campina Grande – PB e faleceu no dia 10 de Fevereiro de 2011.

Sendo assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa historia tão merecida pessoa.


NAPOLEÃO DE FARIAS MARACAJÁ
VEREADOR
PCdoB

Gabinete do Vereador Napoleão Maracajá
Câmara Municipal de Campina Grande
Rua: Santa Clara, s/n - Largo do Açude Novo Campina Grande-PB
Tel.: (83) 3310-9530